



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

PARECER TÉCNICO Nº 007/2016/DPLAN/CGEP.

Assunto: Análise do Relatório de Resultados e Impactos do FNE relativo ao 1º semestre de 2016, Processo nº 59334002177/2016-97.

1. Contexto

A Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos - DFIN deve avaliar, com a participação do Ministério da Integração Nacional – MI, os relatórios semestrais enviados pelo Banco Operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Após isto deve a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas – DPLAN se pronunciar sobre o documento gerado pela DFIN/MI, com foco no relatório semestral apresentado pelo BNB – banco operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (inciso II do art. 17 do Decreto Nº 8.276/2089 e o inciso II do art. 49 do atual Regimento Interno da SUDENE).

2. Introdução

A alínea “c”, do inciso I, do art. 159 da Constituição Federal de 1988 determina que a União destinará, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% para diversos fundos de participação. Dessa partilha 3% dos valores devam ser destinados em projetos desenvolvimento por intermédio dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).

O art. 3º da Lei Nº 7.827/1989, define as diretrizes básicas que devem ser consideradas no estabelecimento de programas de financiamento, em adição ao inciso I, do art. 14, determina aos conselhos deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento (regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste) o estabelecimento anual de diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento.

Para 2016, as diretrizes e orientações gerais estão baseadas na Portaria MI Nº203, de 28 de agosto de 2015, do Ministério da Integração Nacional e as diretrizes e prioridades, dos programas de financiamento do FNE, referendados pela Resolução SUDENE/CONDEL Nº 87m de 29 de outubro de 2015.

A NOTA TÉCNICA elaborada pela DFIN/CGDF, avaliou o cumprimento das diretrizes, prioridades, objetivos e metas por parte do Banco Operador do FNE, no 1º



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

semestre de 2016, com base no Relatório de Resultados e Impactos apresentado pelo BNB.

A partir desta Nota Técnica (acrescida das informações prestadas pelo Relatório de Resultados e Impactos do FNE 1º semestre de 2016 e o Ofício N° 145/SFRI/2016) que efetuaremos uma análise referente aos itens necessários ao acompanhamento e gestão do FNE. Adicionalmente, realizaremos sugestões de aprimoramento.

3. Análise do Relatório BNB - Itens importantes destacados no Ofício n° 145/SFRI, de 16 de fevereiro de 2016.

Através do Ofício n° 145/SFRI, datado em 16 de fevereiro de 2016, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI do MI solicitou o encaminhamento de itens visando uma análise mais crítica e não meramente um texto informativo.

Na última consideração desta Diretoria, conforme Parecer técnico SUDENE n° 004 – de 20 de junho de 2016, alguns itens foram destacados como não sendo objeto de consideração crítica que seguem:

Modelo SFRI	Consta no Relatório	Análise Crítica
Contratações por UF	Sim	Não
Contratações pela Tipologia Baixa Renda	Sim	Não
Contratações pela Tipologia Alta Renda	Sim	Não
Modelo SFRI	Consta no Relatório	Análise Crítica
Contratações por Área Prioritária: Arranjos Produtivos Locais – APL	Não	Não
Contratações por Programa de Financiamento	Sim	Parcialmente
Contratações por Setor Assistido	Sim	Parcialmente
Impactos para o Desenvolvimento Regional	Sim	Parcialmente
Geração de Emprego e Renda	Sim	Parcialmente
Geração de Arrecadação de Tributos (Conforme Proposta e/ou Contrato)	Sim	Parcialmente
Impacto no PIB Municipal, Estadual e Regional	Sim	Parcialmente

Nota: Baseado no Parecer N° 004-SUDENE de 20 de junho de 2016.



**MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

Entende-se ser necessário que nos Relatórios semestrais enviados pelo BNB à SUDENE que sejam consideradas as análises deste Parecer Nº 004 – SUDENE de 20 de junho de 2016.

4 Análise da Nota Técnica

Analizando o texto, estamos em acordo com as considerações da Nota Técnica elaborada pela DFIN, especialmente ao colocar que o Relatório de Resultados e Impactos do FNE/ relativo ao 1º semestre de 2016, oferece em determinados pontos e poucas informações e análises, com destaque para:

- Tanto as RIDES da Grande Teresina-Timon e do Polo de Juazeiro e Petrolina, não foram objeto de uma análise mais aprofundada.
- Continua o processo de concentração intrarregional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará. Cabe a SUDENE e ao BNB buscar saídas de mitigação deste mecanismo de concentração de PIB inter-regional.
- Reiteramos a crítica de maior proporcionalidade dos empréstimos aos setores de maior porte. Por que isto acontece? Será que os pequenos negócios da Região já estão plenamente providos de financiamento? A proporção de financiamento prevista aos grandes negócios deve ser ampliada? Se sim, por quê?
- Com relação aos investimentos por tipologias, consideramos carece maiores análises por múltiplas escalas, em especial em regiões carentes ou com dificuldades de geração de emprego e de criação de novos negócios (especialmente o espaço semiárido).
- Envidar esforços para direcionar as aplicações para os segmentos agroindustrial e industrial, visando diversificar a economia e gerar divisas. As contratações ficaram muito aquém, será que só a retração econômica explica este cenário?
- Sobre as análises econômicas e efetivas avaliações, são importantes as recentes pesquisas de impacto do FNE nos municípios, de modo haja ajustes em caso de disfunção ou não efetividade dos financiamentos com vistas à geração de renda e emprego, além de um esforço de criação de novos segmentos econômicos para a Região.

5 Considerações Finais

Concordamos com a Nota Técnica apresentada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e Atração de Investimentos. Para os próximos relatórios sugerimos medidas de acompanhamento especificamente no que tange:



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

- O Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º Semestre de 2016, elaborado pelo BNB, carece de análise acerca das tipologias da PNDR e o impacto do FNE nessas localidades
- É importante que se busque na programação semestral, como era anteriormente, a previsão de 50% dos valores disponíveis do orçamento do FNE para o espaço semiárido da SUDENE, ou seja, 50% dos R\$ 5,358 bilhões previstos para o 1º semestre de 2016.
- O Bônus de Adimplência geral para todos os empréstimos tira vantagens de atratividade para o financiamento de negócios no espaço semiárido.
- No perfil da Carteira - Tabela 34 - FNE - Saldos de aplicações por unidade federativa, do empreendimento e porte de tomadores do Relatório de Resultados e Impactos do FNE/1 semestre de 2016 - ocorre uma proporção maior que 40% do volume dos negócios destinada aos grandes negócios.

Este é o nosso Parecer

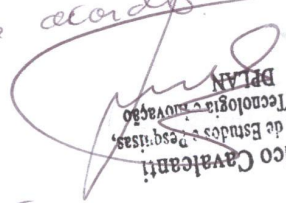
Recife, 10 de novembro de 2016.


Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel
Economista - SUDENE

*Av. Sr. Coordenador Gnal da CBER, encaminho
Parecer referente a Posição da DFIN sobre o
Relatório de Resultados e Impactos do FNE - 1º semestre
de 2016.*

Em 10 de novembro de 2016


Lautemyr Canel
Coordenador de Avaliação de Planos,
Programas e Projetos
DPLAN/CGEP

De acordo

Frederico Cavalcanti
Coord.-Geral de Estudos e Pesquisas,
Avaliação, Tecnologia e Inovação
DPLAN

*A Secretária
para encaminhar a DFIN/CGFD*